

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA DETRAN/RJ Nº 6784 DE 10 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL TRANSITIVA NO ÂMBITO DA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E SUPRIMENTOS, ATÉ A PUBLICAÇÃO DO NOVO DECRETO
DE ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO DETRAN/RJ.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 5º do Decreto estadual nº 42.669 de 27 de outubro de 2010 tendo em vista o que consta do processo administrativo SEI-150016/071154/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - A Divisão de Suprimentos e a Comissão Permanente de Licitações e as suas respectivas gestões ficam transitoriamente delegadas à Coordenadoria de Licitações e Suprimentos até a formalização da nova estrutura administrativa e organizacional do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, cuja materialização dar-se-á por intermédio de decreto.

Art. 2º - A Coordenadoria de Licitações e Suprimentos para o Trânsito passa a gerir e administrar os seguintes setores:

I – Divisão de Suprimentos

II – Comissão Permanente de Licitações

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2025.

VINÍCIUS MEDEIROS FARAH
Presidente do DETRAN/RJ